

NumGR - Número do grupo de Representativo	TÍT - Título do grupo de Representativos	DesGR - Descrição do Grupo de representativos	SitGR - Situação do Grupo de Representativo	DataCrGR - Data da Criação do Grupo de Representativos	Processos Paradigmas	Quantidade de recursos sobrestado aguardando representativo de controvérsia
1	Prazo prescricional referente indenização Hidrelétrica FURNAS -	Ofensa aos artigos 189 e 206, § 3º, V, do Código Civil, busca-se dirimir qual o prazo prescricional para ajuizamento da ação de indenização - se é da data da construção da hidrelétrica ou da negativa de pagamento ao recorrente diante da não inclusão de seu nome no acordo entabulado perante a Justiça Federal	VINCULADO_TEMA_STJ TEMA 978 -Resp 1665598 e1667189/MT	22/03/2017	0151872-26.2016.8.11.0000 0172405-06.2016.8.11.0000	33
2	Pagamento do ônus sucumbencial-Seguro DPVAT	Condenação ao pagamento do ônus sucumbencial em razão do princípio da causalidade, quando não houver comprovação de prévio requerimento administrativo em ações de indenização de Seguro DPVAT, uma vez que a Lei nº 6194/74 não exige o prévio requerimento administrativo do seguro obrigatório.	NÃO_AFETAÇÃO_AO_RITO_ DOS_RECORSOS_REPETITIVOS	03/03/2017	0166461-23.2016.8.11.0000- 0166464-75.2016.8.11.0000	4
3	Aplicação do ICMS sobre a TUSD	Alegação que o órgão fracionário afastou a aplicação do ICMS sobre a TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia, com base na Súmula nº 166 do STJ, a qual afirma não se referir ao caso concreto.	VINCULADO_TEMA_STJ TEMA 986 -Resp 1692023/MT	25/04/2017	005867-98.2017.8.11.0000 0175481-38.2016.8.11.0000- 0004705-68.2017.8.11.0000	91
4	Honorários sucumbenciais devidos à Defensoria Pública após a Emenda Constitucional 80/2014	Se são devidos honorários sucumbenciais são devidos à Defensoria Pública após o advento da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, que a equiparou à Magistratura e ao Ministério Público.	NÃO_AFETAÇÃO_AO_RITO_ DOS_RECORSOS_REPETITIVOS	01/03/2017	0145793-31.2016.8.11.0000- 0165761-47.2016.8.11.0000- 0054087-64.2016.8.11.0000	38
5	Imprescindibilidade pericial do laudo aplicado, para o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo nos crimes de furto.	Dirimir se há imprescindibilidade de laudo pericial firmado por perito oficial, para o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo nos crimes de furto.	NÃO_AFETAÇÃO_AO_RITO_ DOS_RECORSOS_REPETITIVOS	16/03/2017	012112-28.2017.8.11.0000- 0179355-31.2016.8.11.0000- 0018493-52.2017.8.11.0000	12
6	Termo inicial da contagem dos prazos para obtenção de novos benefícios do apenado.	Esclarecer se o início da contagem dos prazos para a obtenção de eventuais benefícios é contado do trânsito em julgado da nova condenação do apenado, artigos 1º, 111, parágrafo único, 112 e 118, da LEP.	NÃO_AFETAÇÃO_AO_RITO_ DOS_RECORSOS_REPETITIVOS	01/03/2017	0174597-09.2016.8.11.0000- 0176554-45.2016.8.11.0000- 0179052-17.2016.8.11.0000	31

7	Litispêndência na multiplicidade ações coletivas com a mesma pretensão.	Defende a ocorrência de litispêndência na multiplicidade de ações coletivas com a mesma pretensão, ainda mais se o provimento jurisdicional já foi obtido, com extensão dos efeitos para todos os integrantes da mesma categoria profissional.	CONTROVÉRSIA_CANCELADA_STJ	29/05/2017	0025722-63.2017.8.11.0000- 0025705-27.2017.8.11.0000- 0025720-93.2017.8.11.0000	15
8	Recuperação judicial- pessoa física- em atividade rural com efetivação da inscrição a menos de dois (02) anos ou tenha a inscrição a mais de dois (02) anos na Junta Comercial.	a) Defende a possibilidade de o empresário rural - pessoa física - que exerce atividade empresarial há mais de dois (02) anos, pedir recuperação judicial, ainda que sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) tenha se efetivado a menos de dois (02) anos.	CONTROVÉRSIA_CANCELADA_STJ Controvérsia 29/STJ	07/06/2017	1003417-97.2019.8.11.0000- 1002201-04.2019.8.11.0000- 1003577-25.2019.8.11.0000	4
9	Agravabilidade das decisões de 1ª grau que julgam competência	Dirimir a possibilidade de atribuir interpretação extensiva ao artigo 1.015, do CPC/15 para admitir-se o cabimento de agravo de instrumento da decisão que decide sobre competência.	VINCULADO_TEMA_STJ TEMA 988* - Resp 1696396 - 1704520/MT	23/08/2017	1001422-54.2016.8.11.0000 1001278-46.2017.8.11.0000	2
10	Agravabilidade de decisões interlocutórias proferidas pelo juízo de primeiro grau em processos de Recuperação Judicial.	Dirimir, a partir de suposta ofensa ao artigo 1.015, do CPC/15, se a taxatividade do rol do referido artigo impede a interpretação extensiva e corretiva das hipóteses legais, para admitir-se o cabimento de agravo de instrumento das decisões proferidas no processo recuperacional.	VINCULADO_TEMA_STJ TEMA 1022 - Resp 1717213 - 1707066 e 1712231/MT	30/08/2017	1000960-63.2017.8.11.000 0042987-78.2017.8.11.000	2
11	Honorários sucumbenciais devidos à Defensoria Pública após a Emenda Constitucional 80/2014	Se são devidos honorários sucumbenciais à Defensoria Pública após o advento da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, que a equiparou à Magistratura e ao Ministério Público.	GRUPO_SEM_PROCESSO_ATIVO_NO_T TRIBUNAL_SUPERIOR	21/05/2018	0036708-76.2017.8.11.0000 0082618-29.2017.8.11.0000	425
12	Cobertura do plano de saúde de tratamento médico não previsto no rol da ANS	Legalidade e regularidade da negativa de tratamento médico, pelo plano de saúde, que não se encontra contido no rol da Agência Nacional de Saúde - ANS	CONTROVÉRSIA_CANCELADA_STJ Controvérsia 80/STJ	18/10/2018	0063719-46.2018.8.11.0000 0077843-34.2018.11.0000	3

13	Imposição da supressão de garantias fidejussórias e reais no plano de recuperação judicial.	Controvérsias alusivas à possibilidade de: a) supressão de garantias fidejussórias e reais no plano de recuperação judicial, desde que votada e aprovada, em assembleia geral, pela maioria dos credores, representados pelas respectivas classes; e b) imposição dessa supressão aos credores que não tenham votado favoravelmente nesse sentido, bem como àqueles ausentes, de modo a conferir tratamento igualitário aos credores da mesma classe, em estrita observância à deliberação majoritária.	CONTROVÉRSIA_CANCELADA_STJ Controvérsia 131/STJ	25/07/2019	1000785-35.2018.8.11.0000 1001705-09.2018.8.11.0000 1008821-66.2018.8.11.0000 1015210-67.2018.8.11.0000	5
14	Competência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais Estaduais para processar e julgar ações previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho propostas contra o INSS, até o limite de 60 (sessenta) salários mínimos.	Recurso Especial em que se discute se há previsão legal para os Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual e respectivas Turma Recursais, quando o valor da causa não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos, julgarem as ações previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS figure como parte.	VINCULADO_TEMA_STJ TEMA 1053 - RESP 1859931/MT, 1865606/MT e 1866015/MT	17/02/2020	0068721-60.2019.811.0000 0073964-82.2019.811.0000 0073964-82.2019.811.0000 0073972-59.2019.8.11.0000	36